



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SMDHC/GAB/AT - Assessoria Técnica

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-9900

Edital Nº 018/SMDHC/2018

Edital de Chamamento Público nº 018/2018

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), no cumprimento de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital sobre *a indicação de nomes pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na promoção e na defesa dos Direitos Humanos e que atuem ou desenvolvam parte de suas atividades no município de São Paulo, ou, ainda, ter a cidade como tema central de análise* para receber o **5º Prêmio de Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns**.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O presente edital tem por finalidade atender o disposto do Decreto Municipal Nº 55.759, de 08 de dezembro de 2014 e a Portaria nº 37, de 02 de junho de 2015, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

1.2. O 5º Prêmio Dom Paulo Evaristo Arns de 2018 é uma homenagem do município de São Paulo a pessoas (físicas ou jurídicas) que se destacaram na promoção e defesa dos Direitos Humanos.

1.3. Serão escolhidos três nomes a partir de indicações da sociedade civil, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como de outras Secretarias Municipais e dos membros do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.

1.4. A concessão do Prêmio deve primar pela promoção da diversidade, promovendo a alternância de gênero entre os homenageados a cada ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As indicações poderão ser realizadas através do site <http://portaledh.educapx.com/>, onde estará disponível o Formulário Eletrônico de Inscrição, **a partir da data de publicação deste Edital a 26 de outubro de 2018.**

3. DO OBJETIVO

3.1. O objetivo do edital é receber indicações de nomes de pessoas físicas ou jurídicas que atuam com destaque na militância pelos Direitos Humanos, para que estas concorram ao recebimento do 5º Prêmio Dom Paulo Evaristo Arns.

3.2. O Decreto nº 55.759/2014 da SMDHC que instituiu o Prêmio de Direitos Humanos, Dom Paulo Evaristo Arns, a ser concedido anualmente, no mês de dezembro, a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na promoção e defesa dos direitos humanos.

3.3. A premiação consiste na concessão, pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de uma estatueta estilizada pela artista plástica Tomie Ohtake.

3.4. Os homenageados deverão estar atuando ou ter atuado preferencialmente na Cidade de São Paulo.

3.5. É autorizado o uso do nome social dos participantes, conforme o Decreto nº 57.599, de 22 de dezembro de 2016.

3.6. É vedada a concessão do Prêmio aos membros integrantes do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.

3.7. Os homenageados de edições anteriores não poderão ser contemplados mais de uma vez com este Prêmio de Direitos Humanos.

4. DA ABRANGÊNCIA, SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E SOLENIDADE

4.1. A escolha das três pessoas a serem indicadas será feita pelo Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.

4.3. As indicações de nomes ao Prêmio podem ser feitas pela sociedade civil ou por órgãos e entidades do governo municipal.

4.5. A premiação será realizada em cerimônia pública, no dia 12 de dezembro de 2018 às 19 horas na Sala de Exposições – Praça das Artes, juntamente com o Prêmio de Direito à Memória e à Verdade Alceri Maria Gomes da Silva.

4.6. A divulgação das indicações de nomes ao Prêmio se dará através da publicação no Diário Oficial da Cidade e será disponibilizado no site: <http://portaledh.educapx.com/>.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o evento e esclarecimentos sobre esse procedimento pelo e-mail coordenacaoedh@gmail.com com assunto “Chamamento - 5º Prêmio Dom Paulo” ou pelo telefone (11) 3113-8976.

PROCESSO Nº 6074.2018/0001717-0



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 19/09/2018, às 18:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011122605** e o código CRC **9AAF8F67**.

0.1.